

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2024 Uni-FACEF  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que, em razão da jurisprudência predominante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processos: TC – 00008002.989.18-4, TC – 00019630.989.16-8 e TC – 00010979.989.16, decorrente de decisão da Ministra Rosa Weber do Supremo Tribunal Federal, no Processo MS 31715/DF – Distrito Federal, julgado em 01/09/2014, DJe-171 DIVULG 03/09/2014 PUBLIC 04/09/2014, que interpreta o disposto na Lei 8.112/90, art. 5º, § 2º que estipula o teto de até 20% das vagas para portadores de deficiência e o Decreto 3.298/99, art. 37, § 1º, que determina o piso de 5%, com arredondamento para cima, até o primeiro número inteiro subsequente, da seguinte forma:

“Ocorre que, havendo uma única vaga original no concurso, 5% dela é 0,05 vaga. O art. 37, § 2º, do Decreto 3.298/99 obriga o arredondamento dessa fração para o primeiro número inteiro subsequente, o que dá 1. Mas 1 é 100% de uma vaga disponível; portanto, não há vagas para deficientes, dado o teto de 20% das vagas previsto no art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90. Suponhamos, porém, que surja uma segunda vaga, como de fato ocorreu. Ora, é evidente que essa segunda vaga não pode ter seu cálculo realizado de forma independente, apenas porque, no aspecto temporal, há solução de continuidade entre as nomeações; trata-se do mesmo edital, mesmo concurso e da mesma lista de aprovados. Tal interpretação resta vedada por absurda, na medida em que ela redundaria na eterna repetição da contagem realizada acima, e da qual jamais resultaria a nomeação de um portador de deficiência, ainda que nomeados centenas de aprovados. Portanto, considerando-se agora duas vagas no concurso, 5% é 0,1 vaga, que, arredondada para o primeiro número inteiro, dá 1. Mas 1 é 50% de duas vagas; portanto, ainda não há vagas para deficientes, dado o teto de 20%. Surge uma terceira vaga. Agora, 5% é 0,15 vaga, que, arredondada para o primeiro número inteiro, dá 1. Mas 1 é aproximadamente 33,33 % de três vagas; portanto, não há vagas para deficientes, dado o teto de 20%. Com a quarta vaga, 5% é 0,2 vaga, que, arredondada para o primeiro número inteiro, dá 1. Mas 1 é 25% de quatro vagas; portanto, ainda não há vagas para deficientes, dado o teto de 20%. Na quinta vaga, tem-se que 5% é 0,25 vaga, que, arredondada para o primeiro número inteiro, dá 1. Ora, 1 é, justamente, 20% de cinco vagas; portanto, todas as regras legais se encontram, aqui, simultaneamente atendidas”

Diante do exposto e em decorrência de existir apenas uma vaga para o concurso, mas possível formação de cadastro de reserva, que poderá, em tese, contemplar mais vagas, **retifica o edital, definindo a forma de convocação dos com a inserção do item 8.1.1, com o seguinte teor:**

8.1.1 – A chamada do portador de deficiência se dará em conformidade com o disposto na Jurisprudência predminante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no julgamento do MS 31.715/DF, relatado pela Ministra Rosa Weber, sendo chamado inicialmente, o primeiro candidato da lista geral, caso surjam vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos da lista geral até a 4ª posição, e ainda havendo vagas e convocação, a 5ª vaga será atribuída ao candidato classificado em primeiro lugar da lista de deficientes.

Franca, 27 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UNI-FACEF**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES Nº 04/2024**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público a retificação do edital, com a inclusão do item 8.1.1, com o seguinte teor:

8.1.1 – A chamada do portador de deficiência se dará em conformidade com o disposto na Jurisprudência predeminante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no julgamento do MS 31.715/DF, relatado pela Ministra Rosa Weber, sendo chamado inicialmente, o primeiro candidato da lista geral, caso surjam vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos da lista geral até a 4ª posição, e ainda havendo vagas e convocação, a 5ª vaga será atribuída ao candidato classificado em primeiro lugar da lista de deficientes.

Franca, 27 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

## ANEXO 3

### CONTEÚDOS PARA A PROVA TEÓRICA E TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Estrutura de Seleção e de Repetição
2. Estrutura de Dados Vetores e Matrizes
3. Funções e Modularização
4. Estruturas de Dados Lista
5. Estruturas de Dados Fila
6. Estruturas de Dados Pilha
7. Estruturas de Dados Árvores
8. Estruturas de Dados Grafos
9. Algoritmos de Busca e Ordenação
10. Tabelas Hash e Hashing

**ANEXO 4**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

**I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA POR QUESTÃO**

<b>Critério</b>	<b>Valor para a nota (até 10 pontos)</b>
Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo	<b>Até 5,0</b>
Organização e distribuição do assunto	<b>Até 3,0</b>
Correção de linguagem e clareza de redação	<b>Até 2,0</b>
<b>Nota máxima (de cada questão)</b>	<b>10,0</b>

**II. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima (100 pontos)</b>
1	Domínio e conhecimento atual do tema	18
2	Criação de situações de aprendizagem	18
3	Metodologia – recursos de aprendizagem e material didático	18
4	Comunicação e Expressão – uso do padrão oral da língua portuguesa, expressividade, adequação	18
5	Uso do tempo	10
6	Coerência no planejamento da aula	18
	<b>Pontuação Máxima Total</b>	<b>100</b>

**III. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE****I. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	Doutorado na área	50
	Doutorado em área afim	40
	Mestrado na área	30
	Mestrado em área afim	20
	Especialização na área	10
	Especialização na área afim	05

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>
<b>1</b>	Comprovação de exercício efetivo de Magistério Superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior, por semestre letivo completo.	15	3
<b>2</b>	Experiência profissional na área de Tecnologia da Informação, em instituição pública e/ou privada, por ano completo.	12	3
<b>4</b>	Orientação de tese, dissertação ou monografia já concluída, por unidade.	3	1
	<b>Pontuação máxima total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>

**III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>
<b>1</b>	Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	10	2
<b>2</b>	Publicação de artigos científicos em periódicos não indexados com ISSN	6	2
<b>3</b>	Apresentação de trabalhos científicos ou sessão pôster em congressos	4	0,2
	<b>Pontuação máxima total</b>	<b>20</b>	-

**ANEXO 6**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF**

**REQUERIMENTO**

**SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CONCURSO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

**CARGO / ÁREA / SUBÁREA:** \_\_\_\_\_

Necessito de Condição especial para a realização da prova

(Descrever a condição especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido no dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO 7**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR**

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO N°:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação que segue anexo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido no dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR**

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO N°:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação que segue anexo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido no dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_